



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SINIMBU



Ofício 0060/2020

Sinimbu, 28 de maio de 2020.

Prezado,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade que encaminhamos a ***Moção de Apoio à suspensão do pagamento de precatórios***, de autoria dos Vereadores do Partido dos Democratas, apresentada e lida na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2020.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Vereador Ruben Preuss
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Avenida General Flores da Cunha, nº 449 - Cep: 96.890-000, Centro, Sinimbu - RS

Fone: (51) 3708.1399 / 3708.1281 - E-mail: secretaria@camarasinimbu.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SINIMBU



Moção n 0013/2020


 Câmara Municipal de Vereadores
 Sinimbu - RS
 27/05/20

MOÇÃO DE APOIO À SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Em razão da atual situação na qual se encontra o país, referente à pandemia do novo Coronavírus, os vereadores do Partido dos Democratas, da Câmara de Vereadores de Sinimbu, encaminham Moção de apoio à suspensão da exigibilidade do pagamento de precatórios ao longo do exercício de 2020, durante a manutenção da situação de calamidade pública, causada pela pandemia do COVID-19, conforme prevê o Projeto de Decreto legislativo n.º 116/2020, o qual está tramitando no Senado Federal.

Alerta-se que a manutenção dos pagamentos das dívidas, promoveria grande impacto negativo no combate ao Covid-19, pois este pedido fundamenta-se na ideia que os gestores precisam direcionar todos os seus esforços na área da saúde para o enfrentamento da doença, necessitando de recursos mínimos para diminuir os efeitos da pandemia.

Outro fator que merece destaque é referente à acentuada queda na receita local, isto é, a arrecadação tributária está, igualmente, comprometida, pois a atividade econômica municipal foi amplamente atingida, em razão das medidas de prevenção como o isolamento e a quarentena.

Por isso, é necessária também a adoção de medidas para combater os efeitos do COVID-19 na economia e finanças do município, incluindo a liberação imediata de recursos para ações de saúde pública, em áreas essenciais relacionadas ao combate da pandemia. Infelizmente, esta crise exigirá muitos recursos para atender a toda população doente e acolher os desempregados.

Assim, esta moção visa apoiar a suspensão do pagamento dos precatórios com o objetivo de arrecadar mais recursos para a saúde, através do não pagamento daqueles. Ressaltando-se que após a suspensão solicitada, os pagamentos retornarão normalmente, observando-se de forma rigorosa a ordem de inscrição dos precatórios, conforme prevê a legislação.

Diante do exposto, e na certeza que esta decisão beneficiará todas as pessoas, comunidades, cidadãos, solicitamos aos nobres Parlamentares, pela aprovação da matéria.

Avenida General Flores da Cunha, nº 449 - Cep: 96.890-000, Centro, Sinimbu - RS

Fone: (51) 3708.1399 / 3708.1281 - E-mail: secretaria@camarasinimbu.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SINIMBU



Sinimbu, 25 de maio de 2020.


Carlos Backes Filho (DEM)


Ivoni Henn (DEM)


Janice Brandt Kanitz (DEM)


Joel Dirceu Fischer (DEM)



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 474 de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.058629/2020-72;
2. MPV nº 936 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073235/2020-44;
3. MPV nº 927 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073551/2020-16;
4. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070920/2020-19;
5. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070971/2020-41;
6. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057756/2020-54;
7. PL nº 1532 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043299/2020-11;
8. PLS nº 158, de 1999 – Documento SIGAD nº 00100.064633/2021-51;
9. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059425/2020-59;
10. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059409/2020-66;
11. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072534/2020-61;
12. PEC nº 19 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059484/2020-27;
13. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041489/2020-01;
14. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073455/2020-78;
15. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073293/2020-78;
16. PL nº 3874, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100991/2020-53;
17. PLS nº 248, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.073575/2020-75;
18. VET nº 48, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100978/2020-02;
19. VET nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.114396/2020-03;
20. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073470/2020-16;
21. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057767/2020-34;



22. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058873/2020-35;
23. PL nº 5919, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
24. PL nº 2621, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.095949/2020-11;
25. PL nº 2928, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070990/2020-77;
26. PEC nº 186, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041931/2020-91;
27. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175363/2019-98;
28. MPV nº 843 de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.030583/2020-27;
29. PL nº 1.123 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043287/2020-96;
30. MPV nº 958, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058632/2020-96;
31. PLC nº 8, de 2013 – Documento SIGAD nº 00100.058636/2020-74;
32. PEC nº 143, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.058642/2020-21;
33. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057720/2020-71;
34. PDL nº 116, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057730/2020-14;
35. PEC nº 55, de 2016 – Documento SIGAD nº 00100.055292/2020-41;
36. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175369/2019-65;
37. PLS nº 85, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.157173/2019-99;
38. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.157139/2019-14;
39. PL nº 5.494, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.045108/2020-55;
40. PLS nº 166, de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.170148/2019-09;
41. PLS nº 2902, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.045130/2020-03;
42. PL nº 2025, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.064398/2020-36;
43. PL nº 1075, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058912/2020-02;
44. PL nº 772, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043404/2020-11;
45. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041511/2020-13;
46. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057753/2020-11;
47. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.104376/2020-16;
48. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072372/2020-61;
49. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072526/2020-15;
50. PL nº 4691, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041892/2020-22;

Secretaria-Geral da Mesa, 9 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

